



# Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura de  
Bebedouro

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

## **LEI Nº 4817 DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**Cria cargos e vagas que especifica, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos e vagas abaixo relacionados, cujo provimento se dará por concurso público, os quais passarão a constar do Anexo II (Quadro de cargos de provimento efetivo) da Lei n. 4.634, de 28 de maio de 2013:

Cargo	Ref.	Vagas
Coletor de lixo	01	10
Cozinheiro	03	05
Açougueiro	03	02
Padeiro	05	02
Engenheiro de Segurança do Trabalho	11	02

**Art. 2º** Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, de provimento por concurso público, as quais passarão a constar do Anexo II (Quadro de cargos de provimento efetivo) da Lei n. 4.634, de 28 de maio de 2013:

Cargo	Ref.	Vagas
Atendente	02	10
Técnico de Enfermagem	04	20
Assistente Social	09	10
Fisioterapeuta	09	10
Psicólogo	09	10
Enfermeiro Padrão	11	20
Farmacêutico	11	05

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de abril de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de abril de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
Assessor Técnico

*“Deus Seja Louvado”*